

SINTERC – CE – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e Afins no Estado do Ceará

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, em cumprimento ao Edital de Convocação publicado no Jornal O Estado em sua Edição do dia Três de Dezembro de dois mil e vinte, na página 12, no site da entidade sindical www.sinterc-ce.org.br e nas redes sociais Facebook, Instagram e Whatszap, convocando todos os trabalhadores e trabalhadoras, sócios (as) e não sócios (as), foi realizada Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e Afins no Estado do Ceará, no Espaço 4 Eventos e Lazer, sito à Rua Coronel Tibúrcio, n.º 227 B – Mondubim – Fortaleza – CE, em frente a Água Ricca, cuja pauta transcreve:

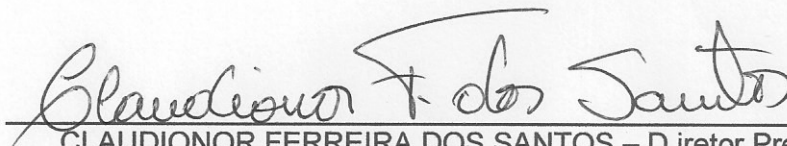
- a) *Abrir as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2021 da base representada por este Sindicato;*
- b) *Estabelecer que a presente Assembleia Geral e as itinerantes, tenham caráter permanente até a resolução das negociações coletivas;*
- c) *Aprovar a Pauta de Reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Atacadista das Empresas de Refeições Coletivas no Estado do Ceará;*
- d) *Delegar poderes à Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores para negociar, transigir, assinar acordo e, ou convenção coletiva de trabalho e, ou impetrar dissídio coletivo de trabalho de natureza econômica ou jurídica e estabelecer estado de greve;*
- e) *Discutir e aprovar o valor a ser descontado de todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria profissional no Estado do Ceará, a título de Taxa Assistencial para a manutenção e garantia dos benefícios, e assistências sindicais, bem como definir as formas e prazos de oposição ao referido desconto;*
- f) *Discutir e aprovar o valor a ser pago pelos sócios e sócias, a título de Taxa Associativa;*
- g) *Discutir e aprovar o valor a ser pago pelos sócios e sócias, a título de Taxa Confederativa Negocial do ano de 2021, a qual será cobrada no mês da homologação da CCT 2021 ;*
- h) *Discutir e Aprovar que o benefício Cesta Básica, convencionado, seja garantido somente aos Sócios e Sócias e Trabalhadores e Trabalhadoras Contribuintes com a Taxa Assistencial;*
- i) *Dar poderes para negociar livremente;*

Resultado e Aprovação:

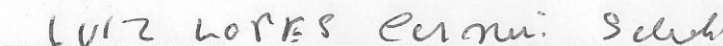
- a) *Ficam abertas as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2020 da base representada por este Sindicato Profissional até que se concluam todas as negociações;*
- b) *A presente Assembleia Geral, a partir desta data, ganha caráter permanente e itinerante até a resolução das negociações coletivas;*

- c) Fica Aprovada a Pauta de Reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Atacadista das Empresas de Refeições Coletivas no Estado do Ceará que faz parte integrante desta Ata.
- d) A presente Assembleia Geral delega poderes à diretoria do Sindicato Profissional para negociar, transigir, assinar acordo e, ou Convenção Coletiva de Trabalho e, ou impetrar dissídio coletivo de trabalho de natureza econômica ou jurídica e estabelecer estado de greve;
- e) Fica aprovado o valor a ser descontado de todos os trabalhadores da categoria profissional, a título de Taxa Assistencial, para o ano de 2021, conforme aprovação na Pauta de Reivindicações de 2021;
- f) Fica aprovado o valor a ser descontado de todos (as) os (as) sócios (as) na categoria profissional, a título de Taxa Associativa, para o ano de 2021, conforme aprovação na Pauta de Reivindicações de 2020;
- g) Fica aprovado o valor a ser descontado de todos (as) os (as) sócios (as), a título de Taxa Confederativa Negocial, conforme aprovação na Pauta de Reivindicações de 2020;
- h) Fica Aprovado que o benefício Cesta Básica, convencionado, seja garantido somente aos Sócios e Sócias e Trabalhadores e Trabalhadoras Contribuintes com a Taxa Assistencial, conforme aprovação na Pauta de Reivindicações de 2020;
- i) A presente Assembleia Geral delega poderes à diretoria do Sindicato Profissional para negociar livremente.

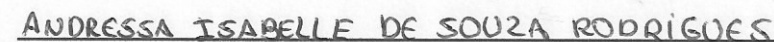
Fortaleza, 09 de Dezembro de 2020



CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Presidente
RG 48759882 SSP CE – CPF 671.792.827-15 – PIS 10100893551
Empresa - SANTE ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 05.535.705/0001-27



LUIZ LOPES CARNEIRO SOBRINHO – Diretor Secretário
RG 1154386 SSP CE – CPF 142.938.203-10 – PIS 10813369026
Empresa - ALIVITA COMERCIO DE REFEICOES COLETIVAS – CNPJ 20.366.096/0001-13



ANDRESSA ISABELLE DE SOUZA RODRIGUES – Diretora Tesoureira
RG 20073486226 – CPF 059.494.533-01 – PIS 05949453301
Empresa - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA – CNPJ 49.930.514/0001-35

Francisco Valdir Silva das Chagas

FRANCISCO VALDIR SILVA DAS CHAGAS – 1º Suplente da Diretoria

RG 41812982 SSP CE – CPF 388.259.533-72 – PIS 12209102040

Empresa - SAPORE S/A – CNPJ 67.945.071/0365-90

Wenderson Farias de Alcântara

WENDERSON FARIAS DE ALCÂNTARA – 2º Suplente da Diretoria

RG 2000002321832 SSP CE – CPF 014.786.233-73 – PIS 13450106197

Empresa - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA – CNPJ 49.930.514/0001-35

Ana Lúcia Venâncio de Sousa

ANA LÚCIA VENÂNCIO DE SOUSA – 3ª Suplente da Diretoria

RG 99002153792 SSP CE – CPF 246.428.353-34 – PIS 24642835334

Empresa - ALIVITA COMERCIO DE REFEICOES COLETIVAS – CNPJ 20.366.096/0001-13

Deine Leno Gomes da Silva

DEINE LENO GOMES DA SILVA – 1º Conselheiro Titular

RG 98023032570 SSP CE – CPF 648.681.503-59 – PIS 13107748721

Empresa - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA – CNPJ 49.930.514/0001-35

Francisco Risomar Pinheiro do Carmo

FRANCISCO RISOMAR PINHEIRO DO CARMO – 2º Conselheiro Titular

RG 2000097106411 SSP CE – CPF 455.449.723-20 – PIS 12474933419

Empresa - ALIVITA COMERCIO DE REFEICOES COLETIVAS – CNPJ 20.366.096/0001-13

Francivânia Cassimiro Ramos

FRANCIVANIA CASSIMIRO RAMOS – 3ª Conselheira Suplente

RG 96002188850 SSP CE – CPF 779.771.063-53 – PIS 1620259502

Empresa - PCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ 03.075.030/0001-55